



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL 360 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2010 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0036329-41.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (papelão, barbante, plástico bolha, cantoneiras, papel kraft, etc), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 02

Primeira Classificada

Empresa: GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME			CNPJ: 05.560.438/0001-48		
Endereço: Av. Guaporé, 4645 – Bairro Calama – Porto Velho/RO – CEP 76.820-539					
E-mail: gtaeletricos@hotmail.com			Fone: (69) 3026-7005		Fax: (69) 3026-7008
Representante: Thiago Dias Bilio			RG: 671.919 – SSP/RO		CPF: 710.180.502-72
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	2.1	Filme Stretch, Usado p/ plastificação de Palets. Marca: MAX, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	600 Bobina	52,00	31.200,00
Valor Total do Lote: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)					

Segunda Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais)	

Lote 06

Primeira Classificada

Primeira Classificada					
Empresa: GTA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME			CNPJ: 05.560.438/0001-48		
Endereço: Av. Guaporé, 4645 – Bairro Calama – Porto Velho/RO – CEP 76.820-539					
E-mail: gtaeletricos@hotmail.com			Fone: (69) 3026-7005		Fax: (69) 3026-7008
Representante: Thiago Dias Bilio			RG: 671.919 – SSP/RO		CPF: 710.180.502-72
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	6.1	Cantoneira reta forrada em papelão tipo kraft de alta resistência. Marca: BIAGIONI, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	2400 UN	8,60	20.640,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 163 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

6.2	Cantoneira reta forrada em papelão tipo kraft de alta resistência. Marca: BIAGIONI, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	1200 UN	6,80	8.160,00
6.3	Cantoneira reta forrada em papelão tipo kraft de alta resistência. Marca: BIAGIONI, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	1200 UN	6,80	8.160,00
Valor Total do Lote: R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)				

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 162 A

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.



6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 364 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 165 A

d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

e) Comportar-se de modo inidôneo; e

f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO
FL. 166 A

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO - DEPAD, Unidade Orçamentária n. 03.001 – Tribunal de Justiça, Funcional Programática n. 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 19 – Material de Acondicionamento e Embalagens.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

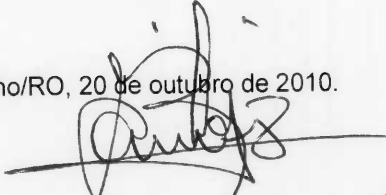
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

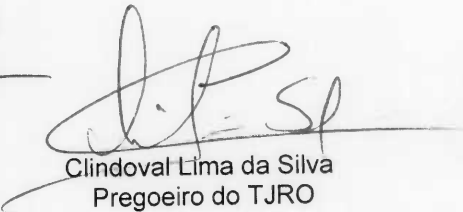
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2010.


Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Thiago Dias Bilio
Representante da GTA –
COMERCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA ME


Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro do TJRO

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2010
PROCESSO nº 0036329-41.2010.8.22.1111
ABERTURA: 13/09/10 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo. (papelão, barbante, plástico bolha, cantoneiras, papel Kraft, etc)

Lote	Item	Especificação	Quant.	Unid	Garantia	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
2	2.1	Filme Stretch, Usado p/ plastificação de Palets, Espessuras: 0.25mc, Largura: 500mm; Comprimento: 250m; Peso: 4kg.	600	Bobina	Indeterminado	Max	52,00	31.200,00	
30/50mts			VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ <i>custo 34</i>						31.200,00

Lote	Item	Especificação	Quant.	Unid	Garantia	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	6.1	Cantoneira reta forrada em papelão tipo kraft de alta resistência , nas medidas: Comprimento total (C) 1500mm; Diâmetro (D) total 8mm; Largura total das Abas (A+B) 100mm x 100mm	2400	Und	Indeterminado	Biagioni	8,60	20.640,00
	6.2	Cantoneira reta forrada em papelão tipo kraft de alta resistência , nas medidas: Comprimento total (C) 1000mm; Diâmetro (D) total 8mm; Largura total das Abas (A+B) 100mm x 100mm	1200	Und	Indeterminado	Biagioni	6,80	8.160,00
	6.3	Cantoneira reta forrada em papelão tipo kraft de alta resistência , nas medidas: Comprimento total (C) 750mm; Diâmetro (D) total 8mm; Largura total das Abas (A+B) 100mm x 100mm	1200	Und	Indeterminado	Biagioni	6,80	8.160,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$					36.960,00

9271-0217

th. n.º

GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ Nº 05.560.438/0001-48 - Insc. Estadual nº 0056952
Av. Guaporé, 4645 - B. Calama - Porto Velho/RO
FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
Email: gtaeletricos@hotmail.com

05.560.438/0001-48

GTA DISTRIBUIDORA
GTA COM.MATELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645
B: Calama, - Cep: 76.820-539

PORTO VELHO - RO



GTA - DISTRIBUIDORA LTDA

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto lícito.

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$: 68.160,00 (Sessenta e oito mil e cento e sessenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

PRazo DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Divisão de Almoço (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias.

Porto Velho, 14 de Setembro de 2010

C/C: 13.043-5
AGÊNCIA: 3796-6
BANCO DO BRASIL

Empresa Optante pelo sistema Simples
Preços incluídos todos os Encargos e Transportes.

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA
THIAGO DIAS BILIO
R.G. 671.919 SSP/RO
CPF: 710.180.502-72

05.560.438/0001-48
GTA DISTRIBUIDORA
GTA COM.MATELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645
B: Calama, - Cep: 76.820-539

PORTO VELHO - RO

GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ Nº 05.560.438/0001-48 - Insc. Estadual nº 0056952
Av. Guaporé, 4645 - B. Calama - Porto Velho/RO
FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
Email: gtaeletricos@hotmail.com

TJRO
FL. 1238

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2010

PROCESSO nº 0036329-41.2010.8.22.1111

ABERTURA: 13/09/10 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo. (papelão, barbante, plástico bolha, cantoneiras, papel Kraft, etc)

DECLARAÇÃO DE SUPERVINIENCIA

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, sediada à Av. Guaporé, 4645 - Calama - Porto Velho/RO DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho-RO, 14/09/2010

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA

THIAGO DIAS BILIO

CPF 710.180.502-72

RG. 671.919 SSP/RO

05.560.438/0001-48

GTA. DISTRIBUIDORA
GTA COM.MAT.ELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645

B: Calama, - Cep: 76.820-539

PORTO VELHO - RO

GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ Nº 05.560.438/0001-48 - Insc. Estadual nº 0056952
Av. Guaporé, 4645 - B. Calama - Porto Velho/RO
FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
Email: gtaeletricos@hotmail.com

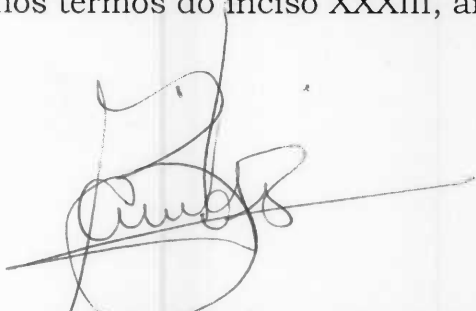
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2010
PROCESSO nº 0036329-41.2010.8.22.1111
ABERTURA: 13/09/10 às 09:00Hs
OBJETO: Aquisição de material de consumo. (papelão, barbante, plástico bolha, cantoneiras, papel Kraft, etc)

DECLARAÇÃO DE MENOR

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, sediada à Av. Guaporé, 4645 - Calama - Porto Velho/RO, DECLARA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Porto Velho-RO, 14/09/2010



GTA - DISTRIBUIDORA LTDA
THIAGO DIAS BILIO
CPF 710.180.502-72
RG. 671.919 SSP/RO

05.560.438/0001-48
GTA. DISTRIBUIDORA
GTA COM.MATE.ELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645
B: Calama, - Cep: 76.820-539

PORTO VELHO - RO

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria

Porto Velho - Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2010

PROCESSO nº 0036329-41.2010.8.22.1111

ABERTURA: 13/09/10 às 09:00Hs

OBJETO: Aquisição de material de consumo. (papelão, barbante, plástico bolha, cantoneiras, papel Kraft, etc)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, sediada à Av. Guaporé, 4645 - Calama - Porto Velho/RO, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto Velho-RO, 14/09/2010

GTA - DISTRIBUIDORA LTDA

THIAGO DIAS BILIO

CPF 710.180.502-72

RG. 671.919 SSP/RO

05.560.438/0001-48

GTA. DISTRIBUIDORA
GTA COM.MATELETRICO LTDA

Av: Guaporé nº 4645

B: Calama, - Cep: 76.820-539

PORTO VELHO - RO

GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ Nº 05.560.438/0001-48 - Insc. Estadual nº 0056952
Av. Guaporé, 4645 - B. Calama - Porto Velho/RO
FONE/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
Email: gtaeletricos@hotmail.com

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 14/09/2010

HORA: 11:38:54

USUARIO: CLINDOVAL

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05560438/0001-48

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 24/11/2009

DT ALT DOCUMENTO: 02/09/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

06/11/2010

24/09/2010

13/12/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2011

29/09/2010

27/09/2010

INDICES CALCULADOS: SG=

3,42 ; LG=

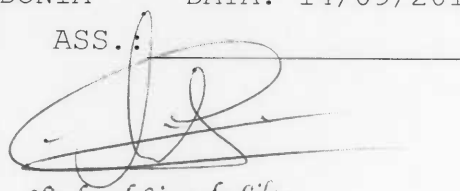
2,92 ; LC=

3,35

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 14/09/2010

CPF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: 

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

Thiago

9271-0817

3026-7005

3026-7008

2108

DATA: 14/09/2010

HORA: 11:39:32

USUARIO: CLINDOVAL

DATA: 24/11/2009 UASG: 160349

CNPJ: 05560438/0001-48 GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ISRAEL SOUZA BILIO

902402942-20

60,000000

2 THIAGO DIAS BILIO

710180502-72

40,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima de Sá
Técnico Judiciário

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)___
DATA: 20/10/2010 HORA: 17:05:57 USUARIO: FRANCISCO

TJRO
FL. 157 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05560438/0001-48 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA

GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 24/11/2009

DT ALT DOCUMENTO: 18/10/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	06/11/2010		12/11/2010	13/12/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2011	19/12/2010	19/12/2010

INDICES CALCULADOS: SG= 3,42 ; LG= 2,92 ; LC= 3,35

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 20/10/2010

PF: 64021009272 NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Francisco das C. Vitalino Feitosa
Apóio

DATA: 24/11/2009 UASG: 160349
CNPJ: 05560438/0001-48 GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 ISRAEL SOUZA BILIO 902402942-20	60,000000
2 THIAGO DIAS BILIO 710180502-72	40,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Francisco das C. Vitalino Feitosa
Apoio

UNIDADE
Nesta data foi juntada a seguinte
do(s) Francisco das C. Vitalino Feitosa
Data: 20/10/2010
Car. 2023203
Francisco das C. Vitalino Feitosa
Car. 2023203